

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte (0601), na modalidade temporária, em favor de ADIMA DOS SANTOS GOMES, na condição de filha maior inválida, nos termos dos artigos 68 e seguintes da Lei Complementar nº 154, de 08 de dezembro de 2005. Parágrafo único. A pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com base no artigo 86, parágrafo único, da Lei Complementar nº 154/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do ACREPREVIDÊNCIA
Decreto nº 45-P/2023

AGEAC

CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA N.º 01/2025

Aos Senhores Conselheiros Natos, Representativos Titulares e Suplentes da AGEAC Pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC: Ana Paula Macêdo de Lacerda – Titular/ Elizângela Queiroz de Araújo Basile – Suplente

Natacha Francis Ferreira Cavalcante – Titular/ Poliana Marques de Araújo – Suplente

Pela Diretoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON: Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque – Titular/ Camila Pereira Machado de Lima – Suplente

Pela Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE: Luís Cabral Morais – Titular/ Lucas Grangeiro Bonifácio – Suplente

Pelo Conselho de Consumidores: Jurilande Aragão Silva /Titular Wallas Novais Aguiar – Suplente

Pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Acre – CREA/AC Luciano Sasai – Titular/ Lya Januaria Vasconcelos Beiruth – Suplente

Pela Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC: Vera Lúcia Marques de Lima – Titular/George Dobré – Suplente

Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – FECOMERCIO: Luiz Antonio Pontes Silva – Titular/ Egídio José Garó – Suplente

Pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre – CRC/AC: Theolita da Silva Quidere – Titular/ Elusa Carli Kaizer de Medeiros – Suplente

Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Superior da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições legais, conforme o § 2º do Art. 6º da Lei 278, de 14 de janeiro de 2014 c/c artigo 24, inciso IV do Regimento Interno, CONVOCA os Membros Natos, Representativos Titulares do Conselho Superior, para a PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), às 09h00min, na sala de reuniões da nova sede da AGEAC, localizada na Rua Alexandre Farhat, 299, – Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69900-779.

Rio Branco – AC, 19 de fevereiro de 2025.

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
Decreto nº 4.118-P de 2023

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.567.708/0001-42, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 299, Bairro José Augusto, CEP 69.900-779, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luis Almir Brandão Francisco Soares, nomeado pelo Decreto nº 4.118-P, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública o interesse em realizar a pesquisa de preços, para celebrar Dispensa de Licitação, para a contratação, sob demanda, de uma empresa para o fornecimento de Água mineral natural sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão apresentar proposta, preenchida conforme modelo abaixo, e encaminhar ao e-mail: ageac.deaf@gmail.com, no prazo máximo de até 3 (três) dias corridos a contar da data desta publicação.

Art. 3º Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta e Termo de Referência pelo e-mail ageac.deaf@gmail.com com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS (Fornecimento de Água).

Luis Almir Brandão Francisco Soares
Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
– AGEAC Decreto nº 4.118-P

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafão de polí-carbonato com capacidade para 20 l (vinte) litros, sem o fornecimento de garrafão – só a recarga do líquido.	UNIDADE	700		
2	Água mineral natural sem gás acondicionada em garrafas pet com capacidade para 500 ml (quinhentos mililitros).	Pacote (12 unidades)	830		
3	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botija de 13 kg (treze quilogramas), sem o fornecimento da botija.	UNIDADE	03		

Declaro a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.
Prazo de entrega: até ____ dias.
Local e data ____ - ____ / ____ / ____

Responsável pela cotação

DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria DERACRE Nº 108, DE 17 DE fevereiro DE 2025

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DE-RACRE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, I, “a”, da Lei Complementar nº 170, de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P, de 6 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.728, do dia 07 de março 2024. CONSIDERANDO o ordenamento jurídico brasileiro, prevê a Lei nº 8.666/93 que os contratos celebrados pelos órgãos públicos serão submetidos por fiscalização e gestão de servidores especialmente designados, bem como o art. 58, não sendo somente um poder da Administração, mas, também um dever na execução de seus contratos; CONSIDERANDO o Despacho nº 17/2025/DERACRE – NUCCOM o qual solicita a substituição do Fiscal Titular da portaria nº 177/2024, constante nos autos do Processo SEI nº 0038.013320.00065/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE nº 088/2022 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e J. A. DA SILVA WALTER – ME, assinado no dia 14 de julho de 2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento sob demanda de Material Gráfico e Afins, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com prova de impressão” destinado as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regio-nais do Alto Acre, Baixo Acre, Purus, Tarauacá/Envira e Juruá.

I – Gestora Titular: Joel Vidal – Matrícula: 9228721

II – Gestor Substituto: Thiago dos Santos Lins – Matrícula: 9627421

III – Fiscal Titular: Francisco Lopes Felix – Matrícula: 9414738

IV – Fiscal Titular: Adriana Cunha de Mendonça – Matrícula: 9508953